

## Validações SNCR

As validações automáticas do Sistema de Gestão Fundiária já estão considerando os seguintes dados constantes no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR:

- 1. CPF/CNPJ do detentor:** o CPF/CNPJ a ser informado na Planilha ODS em qualquer submissão deve ser igual a pelo menos um detentor constante no SNCR para o imóvel. Essa informação também é considerada nos requerimentos de retificação.
- 2. Código Nacional de Serventia - CNS:** o número do CNS a ser informado na Planilha ODS em qualquer submissão deve ser igual a pelo menos um CNS constante no SNCR para o imóvel. Essa informação também é considerada nos requerimentos de retificação.
- 3. Matrícula:** o número de matrícula a ser informado na Planilha ODS em qualquer submissão deve ser igual a pelo menos uma matrícula constante no SNCR para o imóvel. Essa informação também é considerada nos requerimentos de retificação. Devido a esta validação, da mesma maneira que já ocorre com a informação "detentor", no momento de uma submissão de parcela no Sigef deve ser informado apenas um número de matrícula (somente caracteres numéricos) e CNS. Nos casos em que a certificação do imóvel rural represente mais de uma matrícula, essa informação deverá ser incluída após a certificação, via requerimento de retificação, selecionando a opção "Informar CNS e Matrícula Adicional" para cada nova matrícula que compor a área certificada.
- 4. Município de localização do imóvel:** o município a ser informado na Planilha ODS em qualquer submissão deve ser igual a pelo um dos municípios constantes no SNCR para o imóvel. Essa informação também é considerada nos requerimentos de retificação.
- 5. Situação Jurídica do Imóvel:** não serão aceitas certificações de imóveis rurais que possuam situação jurídica no SNCR "Posse Por Simples Ocupação". Para estas, o sistema continuará permitindo gerar planta e memorial descritivo prévios (peças técnicas não certificadas para instrução processual e conferência).

Nos casos necessários, os proprietários deverão atualizar estes dados no Sistema Nacional de Cadastro do Imóvel Rural - SNCR (<https://sn-cr.serpro.gov.br/dcr/>) antes dos responsáveis técnicos realizarem submissões ou novos requerimentos no Sigef.

A validação com dados SNCR ocorrerá inclusive nas submissões associadas a requerimentos de cancelamento, desmembramento, sobreposição e atualização.

Portanto, para que protocolos abertos até a data de entrada desta nova validação não sejam indeferidos automaticamente, é necessário que os dados descritos acima estejam devidamente atualizados.

Esta alteração objetiva qualificar as informações constantes no Sistema de Gestão Fundiária dando mais segurança ao fluxo da certificação e a todos os seus beneficiários: proprietários rurais, responsáveis técnicos, cartórios de registro de imóveis e órgãos públicos em geral.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Cartografia  
Comitê Nacional de Certificação e Credenciamento